Doc 6

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta aprovar

O Presidente da Câmara Municipal

Data 17/02/20

LOUSÃ

Câmara Municipal

PROPOSTA

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 241.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que afirma que *"Mediante acordo de cedência de interesse público entre empregador público e empregador fora do âmbito de aplicação da presente lei pode ser disponibilizado trabalhador para prestar a sua atividade subordinada, com manutenção do vínculo inicial";*

Nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal "O acordo de cedência de interesse público carece de aceitação do trabalhador e de autorização do membro do Governo que exerça poderes de direção, superintendência ou tutela sobre o empregador público.."

Considerando que se encontram verificados os requisitos legais, nomeadamente, a aceitação dos trabalhadores, propõe-se a cedência de interesse público para a APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal interior, E.I.M, S.A., dos seguintes trabalhadores do município da Lousã:

1. Maria Salomé Fernandes de Almeida, Técnica Superior;
2. Fernando Pinto Rodrigues, Assistente Operacional;
3. Mário Manuel de Jesus Ferreira, Assistente Operacional;
4. Nuno Miguel Colaço Duarte, Assistente Técnico;
5. Fernando Manuel Henggeler Rodrigues, Assistente Operacional;
6. Diamantino Vasco Aminta Francisco, Assistente Operacional;
7. João Manuel Fernandes Pereira, Assistente Operacional;
8. Amando Luís da Nazaré Serra, Assistente Operacional;
9. José Manuel Gonçalves Vaz, Assistente Operacional.

Lousã, 10 de fevereiro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Luís Miguel Correia Antunes)

APRESENTADO EM REUNIÃO DE 2020/02/17

O SECRETÁRIO